



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.037 de 06 de dezembro de 2012

Declaração de Utilidade Pública Municipal a Associação de Integração à Criança e ao Adolescente de Matipó – AIPCAM (Guarda Mirim de Matipó).

O Povo de Matipó, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada Entidade de Utilidade pública Municipal a Associação de Integração à Criança e ao Adolescente de Matipó (AIPCAM), Guarda Mirim de Matipó, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, inscrita no CNPJ sob o nº 14.645.326/0001-80, com sede na Rua Augusto Bertoldino Magalhães, nº 127B, Bairro Exposição, em Matipó/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de novembro de 2012.



Fabio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal